

= DECRETO Nº 645:

Abre crédito suplementar autorizado pela Lei nº 793 de 26 de junho de 1970.

O Senhor José Geraldo Alves, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei nº 793 de 26 de junho de 1970, fica aberto no Departamento da Fazenda - Direção da Despesa - um crédito de Cr\$ 24.688,06 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito cruzeiros e seis centavos), suplementar ao orçamento vigente das dotações abaixo discriminadas:

2

Poder Executivo - Gabinete

3.0.0.0

Despesas Correntes

3.1.0.0

Despesas de Custeio

3.1.4.0.02

Encargos Diversos

01/ Viagens, Estada e outros Cr\$ 2.000,00

4.0.0.0

Despesas de Capital

4.1.0.0

Investimentos

4.1.4.0.02

Material Permanente

01/ Móveis, utensílios e instalações Cr\$ 3.000,00

4

Departamento de Serviços Internos

3.0.0.0

Despesas Correntes

3.1.0.0

Despesas de Custeio

3.1.2.0.02

Material de Consumo

01/ Material para expediente Cr\$ 1.000,00

3.1.3.0.02

Serviços de Terceiros

02- Serviços de Comunicações em geral

Cr\$ 500,00

3.1.3.0.02

Serviços de Terceiros

14/ Serviço de Divulgação, impressão

cr\$ 2.000,00

e encadernação

5

Departamento da Fazenda

1/ Administração Financeira

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.3.0.10 Serviços de Terceiros

17/ outros serviços de Terceiros

cr\$ 500,00

6

Educação e cultura

3/ Casa da Cultura

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.1.0 Pessoal

3.1.1.1.67 Pessoal Civil

0100 - Vencimentos e vantagens fixas

07/ Salário de mensalistas

cr\$ 2.688,06

4.0.0.0 Despesas de Capital

4.1.0.0 Investimentos

4.1.4.0.67 Material Permanente

02/ Obras e Publicações Especializa
das

cr\$ 2.000,00

8

Serviço Municipal

3/ Serv. Mun. de Est. de Rodagem

(SERM) - Const. rodovia

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.0.0 despesas de Custeio

3.1.2.0.49 Material de Consumo

04/ Combustíveis e lubrificantes cr\$ 5.000,00

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.0.0 Despesas de custeio

3.1.3.0.49 Serviços de Terceiros

06/ Limpeza, conservação e

Reparação de bens móveis cr\$ 3.000,00

8

Serviços Municipais

5/Serv. de Água e Esgoto

3.0.0.0

Despesas Correntes

3.1.0.0

Despesas de Custeio

3.1.2.0.91

Material de Consumo

06/Materiais p/Conservação de
bens Imóveis

Cr\$ 3.000,00

É único - O valor do presente crédito suplementar será coberto com os recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, na mesma importância:

6

Educação e Cultura

1/ Ensino

3.0.0.0

Despesas Correntes

3.1.0.0

Despesas de Custeio

3.1.1.0

Pessoal

3.1.1.1.61

Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e vantagens fixas

07 - Salários de mensuralistas CR\$ 1.419,06
(Crédito Especial) Lei nº 772/70

Decreto 627/70

07 - Salário de mensuralistas

(Camp. nac. de Alimentação Escolas) Cr\$ 14.690,00

6

Educação e Cultura

3/ Casa da Cultura

3.0.0.0

Despesas Correntes

3.1.0.0

Despesas de Custeio

3.1.1.0

Pessoal

3.1.1.1.67

Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e vantagens fixas Cr\$

02 - Venc. de cargos de Provisamento

Efetivo

Cr\$ 4.292,00

3.1.1.1.67

Pessoal Civil

02.00 - Despesas Variáveis com

Pessoal Civil

5 01- Substituições CR\$ 1.287,00
 Departamento da Fazenda
 01/ Administração Financeira
 4.0.0.0 Despesas de Capital
 4.1.0.0 Investimentos
 4.1.4.0.10 Material Permanente
 01- móveis, utensílios e Instalações CR\$ 1.500,00

8 Serviços Municipais
 14/ Fábrica de tubos e blocos
 3.0.0.0 Despesas Correntes
 3.1.0.0 Despesas de Custeio
 3.1.2.0.99 Material de Consumo
 11/ Matéria prima p/transf. CR\$ 1.500,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

G. M. de Lorenis, 26 de junho de 1970
[Assinatura]
 = Prefeito Municipal =

Registrado no livro próprio da Divisão do Expediente e publicado no Paço Municipal, aos 26 de junho de 1970.

[Assinatura]
 = Chefe da Div. do Expediente =

EM TEMPO: na pág. 115 v. fica valendo a entulhada onde se lê "07- Salários de muralistas CR\$ 1.419,06."

[Assinatura]
 = Prefeito Municipal =